



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI Nº 184/2011

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2011 e no Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2011, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

07.00	<i>Secretária de Obras, Urb. e Serv. Públicos</i>		
07.02	<i>Divisão de Obras e Urbanismo</i>		
15.452.0016.1.027	<i>CONVÊNIO - Aquisição de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo</i>		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6184	200.000,00
Fonte de Recurso	3.1.329 - Convênio - Aquisição de Caminhão Coletor de Compactador de Lixo		
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 11.348,00 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

07.00	<i>Secretária de Obras, Urb. e Serv. Públicos</i>		
07.02	<i>Divisão de Obras e Urbanismo</i>		
15.452.0016.1.027	<i>CONVÊNIO - Aquisição de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo</i>		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	6185	2.670,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	6186	2.178,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6183	6.500,00
Fonte de Recurso	0.1.000 - Convênio - Aquisição de Caminhão Coletor de Compactador de Lixo		
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>11.348,00</b>

**Art. 4º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de Receita do corrente exercício financeiro:

Categoria Econômica	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
2.4.7.1.99.03.01.00	CONVÊNIO - Aquisição de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo	3.1.329 - Convênio - Aquisição de Caminhão Coletor de Compactador de Lixo	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>			<b>200.000,00</b>

*P*



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR


CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Art. 5º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00	<i>Secretaria da Agricultura e Abastecimentos, Indústria e Comércio</i>		
08.02	<i>Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento</i>		
20.606.0018.2.057	<i>Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento</i>		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	337	11.348,00
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>11.348,00</b>

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso-Pr., 23 de fevereiro de 2011.

  
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUJARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 24 / 02 / 2011  
Edição N.º 9113